

COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto
PL 357/2013

Trata-se de PL de autoria do Nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que *“Institui a ‘Campanha Anual de Desarmamento Infantil’ nas instituições de ensino do Município de Sorocaba”*.

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/09).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está em consonância com o nosso direito positivo (art. 227, “caput” da CF; art. 162-D, II da LOMS; arts. 79 e 91 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 _ Estatuto da Criança e do Adolescente).

Pelo exposto, nada há a opor sob o aspecto legal.

S/C., 4 de outubro de 2013.

ANSELMO ROLIM NETO
Membro - Relator

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro